



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°008/2017

**AUTORIA** – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**ASSUNTO** – REFERENDA o Convênio que entre si celebraram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Grupo SOMA- SOMANDO AMOR PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Decreto Legislativo nº008/2017, que refere-se ao Termo de Convênio nº019/2016 para a realização de transferência por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, e o Grupo SOMA, visando o custeio das atividades do Lar Sagrada Família, de acordo com a descrição e o detalhamento do Plano de Trabalho.

O montante deste repasse é no valor de R\$ 29.300,00(vinte e nove mil e trezentos reais) que serão liberados em uma parcela.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de fevereiro de 2017.

*Márcia Sousa*  
Márcia Regina da Silva Sousa  
**PRESIDENTE**

*Deco Araújo*  
José Airton Deco de Araújo  
**SECRETÁRIO**

*Lucas Leugi*  
Lucas Ortiz Leugi  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2017

**AUTORIA** – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**ASSUNTO** – REFERENDA o Convênio que entre si celebraram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Grupo SOMA- SOMANDO AMOR PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Decreto Legislativo nº008/2017, que refere-se ao Termo de Convênio nº019/2016 para a realização de transferência por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, e o Grupo SOMA, visando o custeio das atividades do Lar Sagrada Família, de acordo com a descrição e o detalhamento do Plano de Trabalho.

O montante deste repasse é no valor de R\$ 29.300,00(vinte e nove mil e trezentos reais) que serão liberados em uma parcela.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de fevereiro de 2017.

José Airton Deco de Araújo  
**PRESIDENTE**

Luciano Augusto Molina Ferreira  
**SECRETÁRIO**

Franciley Preto Godói  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2017

**AUTORIA** – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**ASSUNTO** – REFERENDA o Convênio que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Grupo SOMA- SOMANDO AMOR PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

### TEOR DO PARECER

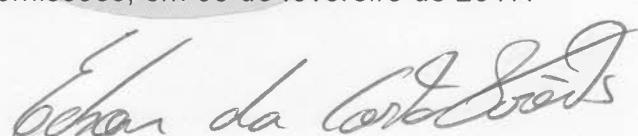
É submetido ao exame desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Projeto de Decreto Legislativo nº008/2017, que refere-se ao Termo de Convênio nº019/2016 para a realização de transferência por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, e o Grupo SOMA, visando o custeio das atividades do Lar Sagrada Família, de acordo com a descrição e o detalhamento do Plano de Trabalho.

O montante deste repasse é no valor de R\$ 29.300,00(vinte e nove mil e trezentos reais) que serão liberados em uma parcela.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

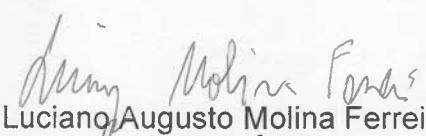
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de fevereiro de 2017.



Edson da Costa Freitas

**PRESIDENTE**



Luciano Augusto Molina Ferreira

**SECRETÁRIO**



Márcia Regina da Silva Sousa

**RELATORA**